



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

DECRETO Nº 35/ 2020

Decreta medidas no âmbito do expediente da Administração Pública do Município de Augusto de Lima-MG.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, prefeito municipal de Augusto de Lima, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal – LOM, o Artigo 97, inciso VIII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa, sancionar e publicar as leis, e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos e;

CONSIDERANDO o atual quadro pandêmico pelo Corona vírus, no Município de Augusto de Lima; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º caput do Decreto Municipal 23-2020, retornando o expediente da Administração Direta ao horário das 12:00 as 18:00 hs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima, 10 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

